



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NUMERO: 008223/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHOS, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: DALLY EVANS CALDEIRA CAETANO
CARTEIRA: MG-86544/D REGISTRO: 04.0.0000086544 RNP: 1402843925
DATA DO REGISTRO: 26/05/2003
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0003001286 NO PERÍODO DE 26/05/2003 A 26/05/2004
CPF: 038.541.146-48
ENDEREÇO: AV MESTRA FININHA, 3070 - APTO 304
BAIRRO: MORADA DO SOL - MONTES CLAROS/MG
CEP: 39.400-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 30/04/2003
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - FEAMIG
TÍTULO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EMPRESAS -----

RAZÃO SOCIAL: FAZENDAS ENGENHARIA LTDA - ME
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 38415 EXPEDIDO EM: 12/12/2006
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 12/12/2006

RAZÃO SOCIAL: GUARA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 76356 EXPEDIDO EM: 03/05/2018
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 03/05/2018

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 008223/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 10 DE JUNHO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----